



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 032

Disciplina a realização de compras e serviços pela Administração Municipal.

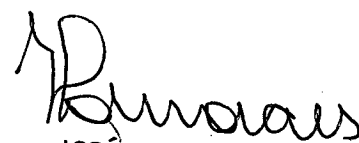
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de centralizar as compras e serviços da Administração Municipal em um único setor a fim de se exercer um melhor controle, coordenação e cumprimento às normas de lição,

RESOLVE:

1. DETERMINAR que todas as compras e prestação de serviços para a Administração Municipal sejam feitos exclusivamente pela Divisão de Compras, da Secretaria de Administração, com exceção das aquisições de medicamentos, que poderá ser realizada pela Secretaria de Saúde e as compras consideradas de "pequenas despesas", desde que as Secretarias disponham de adiantamento a esse fim, cujo valor máximo de cada nota fiscal será fixado mensalmente pelo setor de orçamento.
2. ALERTAR os Secretários e Chefes de Divisão para a fiel observância à norma supra, pois que, a partir desta data, não serão empenhadas ou reembolsadas despesas realizadas sem prévia tramitação pela Divisão de Compras.

PAÇO MUNICIPAL; aos 27 de maio de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração